



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 32/2015 - CM

Campo Largo, 04 de agosto de 2015.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE SOLIDÁRIA DA AMIZADE - COMSOL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**COMUNIDADE SOLIDÁRIA DA AMIZADE**", entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08-279.653.044-02, com sede na Rua Mato Grosso, nº 8127, sala 03, Bairro Ferraria, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.609-800.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas a cada ano.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de agosto de 2015.

LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR

MARCIO ÂNGELO BERALDO